

## CHAMADA PÚBLICA Nº 022/2022

### Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Biologia da Interação Patógeno Hospedeiro – PPGBIO-Interação

O **INSTITUTO LEÔNIDAS & MARIA DEANE**, por intermédio de sua Diretora, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção pública de candidatos para ingresso no Curso de Mestrado Acadêmico do **Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Biologia da Interação Patógeno Hospedeiro**.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O ingresso ao Curso de Mestrado será realizado mediante processo seletivo nos termos desta chamada pública e o cronograma com todos os eventos das etapas estão no **Anexo I**.
- 1.2. O processo de seleção será realizado em 4 etapas e sua realização ficará a cargo da Comissão de Seleção nomeada para este fim.
- 1.3. O curso, cujas vagas são oferecidas na presente Chamada Pública, terá sede em Manaus.
- 1.4. Para esta Chamada Pública, estão sendo oferecidas **16 vagas** nas linhas de pesquisa a seguir.

##### a) **Linha de pesquisa 1: Eco epidemiologia das doenças transmissíveis**

A linha abordará pesquisas que investiguem a influência das alterações antrópicas e ambientais no perfil epidemiológico das doenças transmissíveis. Ela também contemplará estudos que investiguem a biodiversidade dos insetos vetores de agentes patogênicos e a compreensão dos fatores ecológicos, biológicos e comportamentais que determinem as dinâmicas de transmissão dessas doenças.

Ainda nesta linha, outros estudos abordarão os fatores clínicos e/ou biológicos associados à aplicação de métodos de prevenção e/ou controle das doenças transmissíveis, bem como a investigação de determinantes epidemiológicos e fisiopatológicos associados aos agravos das doenças infecto-parasitárias.

##### b) **Linha de pesquisa 2: Bioquímica, biologia celular e molecular de patógenos e seus vetores**

A linha abordará estudos que investiguem mecanismos celulares e moleculares associados na interação parasito-hospedeiro, o papel exercido pelos diferentes agentes patogênicos e sua virulência em humanos e modelos experimentais, tais como murinos e artrópodes vetores colonizados. A linha compreenderá estudos que utilizem metodologias tradicionais e de alto desempenho, como proteômica, transcriptômica e genômica visando compreender aspectos morfológicos da fisiopatologia das doenças. Esta linha abordará também pesquisas aplicadas para

o desenvolvimento de metodologias de diagnóstico molecular de agentes infecciosos, bem como a busca de princípios ativos como potenciais agentes terapêuticos visando o desenvolvimento de novas estratégias para o controle das doenças.

1.5. Considerando a Portaria de nº 492/2021 da Presidência da FIOCRUZ, que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-graduação, a Portaria Normativa nº 13/2016 do Ministério da Educação, o estabelecido na Lei no 12.288, de 20 de julho de 2010, que instituiu o Estatuto da Igualdade Racial, a partir da presente Chamada Pública o PPGBIO-Interação adotará o sistema de cotas em seus processos seletivos.

1.6. Nesta chamada pública serão 30% de vagas reservadas para Ações Afirmativas (Cotas) e 70% para Ampla Concorrência (AC).

a) Das 16 vagas oferecidas nessa Chamada Pública, 3 (três) vagas serão destinadas para candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos), 1 (uma) vaga para candidatos que se declararem pessoa com deficiência, 1 (uma) vaga para indígenas e 11 (onze) vagas serão para livre concorrência.

b) Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência ou que se autodeclararem negros [pretos e pardos] ou indígenas e que optarem pelas vagas destinadas às ações afirmativas, deverão realizar os procedimentos descritos nesta Chamada Pública. Esses candidatos concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo, e em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

c) Os candidatos que não atingirem as notas mínimas em cada etapa do processo seletivo serão eliminados. O critério de reserva de vagas será aplicado somente para fins de classificação e preenchimento de vagas ao final da seleção.

d) As vagas das ações afirmativas serão preenchidas de acordo com a classificação final geral do conjunto de optantes desta categoria. A vaga reservada para as ações afirmativas que não for preenchida em razão do não atendimento aos critérios estabelecidos, nulidade da inscrição, reprovação na seleção ou por outros motivos administrativos ou legais, retornará para as vagas de ampla concorrência (AC).

e) Não será permitida a alteração da opção do tipo de vaga que deseja concorrer, após efetivação da inscrição.

1.7. Poderão participar do processo de seleção, candidatos que até a data da matrícula, possuírem diploma de graduação de duração plena, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

1.8. O Curso será ministrado em regime integral, com duração mínima de 12 meses e máxima de 24 (vinte e quatro) meses, incluindo a realização da defesa de dissertação.

### **SOBRE BOLSA DE ESTUDO**

1.9. O PPGBIO-Interação não garante a concessão de bolsa de estudo para todos os aprovados.

a) As bolsas disponíveis serão distribuídas, respeitando-se a ordem de classificação geral dos candidatos (da maior nota para a menor nota), as normas das agências de fomento e as estabelecidas pela Comissão de Bolsas do PPGBIO-Interação, até o limite das bolsas.

b) O candidato, no ato da inscrição, deverá manifestar interesse em concorrer à bolsa de estudo.

c) O candidato, selecionado para receber bolsa, deverá apresentar no tempo definido pelo Serviço de Pós-Graduação, os documentos necessários para implementação da referida bolsa, dentre eles o TERMO DE LIBERAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL, SEM VENCIMENTOS para dedicar-se ao Curso de Mestrado, da Instituição empregadora, se possuir vínculo empregatício, sempre nos termos da instituição de fomento.

d) Os cotistas concorrerão à bolsa através da regra definida em 1.9 alínea “a”. Não havendo, portanto, reserva de cota de bolsa para o candidato optante de vaga por cota.

1.10. Ao egresso desse curso será outorgado o Diploma de Mestre em **Ciências com área de concentração em Biologia da Interação Patógeno Hospedeiro**.

1.11. Uma vez na condição de aluno, os requisitos obrigatórios para obtenção do título de Mestre em **Ciências com área de concentração em Biologia da Interação Patógeno Hospedeiro** são os seguintes: a) cumprimento da carga horária total do curso; b) aprovação no exame de língua inglesa (ou apresentação de aprovação em exame de proficiência em língua inglesa); c) aprovação no exame de qualificação; d) cumprimento do estágio docência, e) aprovação da defesa de dissertação e f) submissão de artigo da dissertação para publicação.

1.12. Os docentes orientadores, no PPGBIO-Interação, para o período 2023-2025, estão apresentados no Anexo II desta Chamada.

1.13. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as etapas do processo seletivo.

## **2. PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

2.1. Antecede o envio da documentação de inscrição o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, para o candidato amparado pelo Decreto nº 6.593/2008 e o preenchimento do formulário de inscrição.

2.2. Haverá isenção do valor da taxa de inscrição para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008, que preencham pelo menos uma das seguintes condições:

- a) Candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007, ou
- b) Candidato que possua renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo (valor vigente) ou renda familiar mensal de até três salários mínimos, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 (Comprovante do mês anterior ao da data da inscrição).

2.3. O período para requerer isenção de inscrição está estabelecido no Anexo I.

2.4. Para requerer isenção de inscrição o candidato deverá enviar por e-mail a [mestradoppbio@fiocruz.br](mailto:mestradoppbio@fiocruz.br) os seguintes documentos:

- a) ANEXO III, preenchido, assinado e convertido em arquivo pdf, e
- b) documento que comprove ser candidato inscrito no CadÚnico ou os comprovantes para a verificação conforme letra **b** de item 2.2, também no formato pdf.

2.5. O candidato que não enviar a comprovação que ampare seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição terá de pronto seu requerimento indeferido. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

2.6. Os resultados da análise dos pedidos de isenção serão disponibilizados obrigatoriamente no site do ILMD/Fiocruz Amazônia e na Plataforma SIGA <http://www.sigass.fiocruz.br> > link Inscrição > Programa Biologia da Interação Patógeno Hospedeiro, na data definida no Anexo I.

2.7. O candidato com pedido de isenção deferido receberá, via e-mail, declaração emitida pela Secretaria acadêmica (SECA), que deverá fazer parte dos documentos de inscrição.

### 3. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Para se inscrever, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Formulário de inscrição (Anexo IV).
- b) Carta de aceite (Anexo V) de um orientador da lista de orientadores disponíveis para o período no ANEXO II.

- c) Projeto de pesquisa de acordo com o modelo apresentado no ANEXO X e deverá constar o nome do orientador e linha de pesquisa em qual se enquadra, dentre as listadas no item 1.4 desta Chamada.
- d) *Curriculum Lattes* atualizado e documentado, com os comprovantes dos itens a serem pontuados, conforme o Anexo XI.
- e) Carteira de Identidade Civil ou Militar, ou Carteira do Conselho de Classe (frente e verso, se necessário), ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Carteira Nacional de Habilitação, que conste o número de identidade civil ou militar e que tenha fotografia do candidato.
- f) CPF caso o número **não** conste nos documentos listados em e).
- g) Diploma do curso de graduação (frente e verso), no formato A4, ou declaração da IES que está apto a colar grau e/ou que receberá seu diploma antes do dia destinado à sua matrícula institucional no PPGBIO-Interação, se aprovado no processo seletivo. A declaração será apenas para candidato brasileiro, ou estrangeiro naturalizado que tenha cursado graduação no Brasil.
- h) Comprovante de pagamento do boleto bancário no valor de R\$ 100,00 (cem) reais conforme orientações descritas no Anexo VI ou documento de isenção de pagamento da taxa de inscrição emitido pela Seção de Secretaria Acadêmica - SECA, caso o candidato atenda aos requisitos definidos em **2.2**.
- i) Optantes por concorrer pela COTA devem observar:
- Candidato que se autodeclarar negro (preto, pardo) ou indígena conforme quesito “cor ou raça” utilizada pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, deverá preencher/apresentar o formulário próprio (Anexo VII).
  - Candidato que se declarar pessoa com deficiência, deverá preencher/apresentar documento declarando-se Pessoa com Deficiência, conforme formulário no Anexo VIII. O laudo médico deve ser emitido entre os meses de julho/2022 a novembro/2022 por médico especialista na deficiência apresentada, com CRM legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).
- j) Candidato estrangeiro sem o VISTO PERMANENTE nem CIDADANIA BRASILEIRA deverá apresentar Passaporte com visto temporário. O visto de estudante será exigido no ato da matrícula se o candidato for aprovado.
- k) RNE (Registro Nacional de Estrangeiros) para candidatos estrangeiros com VISTO PERMANENTE ou CIDADANIA BRASILEIRA.

3.2. Todos os documentos deverão ser enviados em um **ÚNICO E-MAIL** a [mestradoppgbio@fiocruz.br](mailto:mestradoppgbio@fiocruz.br) sendo o Assunto INSCRICAO\_NOME\_CPF

3.3. Os documentos exigidos para inscrição deverão ser digitalizados SEPARADAMENTE em formato “pdf”, que não deverá exceder 10 megabytes, por arquivo/documento.

3.4 Os documentos que possuem frente e verso devem estar salvos em um único arquivo em formato PDF, não devendo exceder o limite total de 10 megabytes, por arquivo/documento.

3.5 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos para a participação no Processo Seletivo. Uma vez efetivada a inscrição, não haverá devolução do valor pago, salvo no caso de cancelamento do Processo Seletivo.

3.6 Esclarecimentos sobre o processo seletivo e/ou preenchimento dos formulários e anexos desta chamada poderão ser solicitados SOMENTE através do endereço eletrônico [mestradoppgbio@fiocruz.br](mailto:mestradoppgbio@fiocruz.br). Não serão prestadas informações por telefone, fax ou presencialmente.

3.7 A hora limite para envio da inscrição será 23h59min (Hora de Manaus) do último dia de inscrição definido no Anexo I.

3.8 Documentos enviados após o período da inscrição, não serão aceitos para avaliação pela Comissão de Seleção.

3.9 O recebimento da documentação necessária para a inscrição do candidato será única e exclusivamente via e-mail. Não haverá em qualquer hipótese inscrição condicional. Não serão aceitas inscrições via fac-símile, via correios, presencial na Secretaria Acadêmica - SECA e/ou extemporâneas.

3.10 O candidato com dificuldades de acesso à internet, deverá solicitar agendamento de atendimento, através do e-mail [mestradoppgbio@fiocruz.br](mailto:mestradoppgbio@fiocruz.br). Observamos que este endereço é o único canal de atendimento às demandas dos candidatos.

3.11 A documentação fornecida para a Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato. O PPGBIO-Interação fica no direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado posteriormente que os dados fornecidos são inverídicos, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

3.12. O recebimento da inscrição será confirmado por e-mail até 48 horas após o recebimento do mesmo. Esta confirmação de recebimento da inscrição não garante a homologação da inscrição, uma vez que a conferência dos documentos pela Comissão de Seleção será realizada ao término do prazo estabelecido para esta etapa descrito no ANEXO I.

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção será operacionalizada por uma Comissão de Seleção designada especialmente para este fim.

4.2. A admissão ao curso de Mestrado será feita através de Processo Seletivo composto das seguintes etapas.

- a) **1ª Etapa:** Homologação das inscrições.
- b) **2ª Etapa:** Prova Escrita;
- c) **3ª Etapa:** Prova oral (Projeto de Pesquisa e Entrevista);
- d) **4ª Etapa:** Análise de currículo.

4.3 Todas as etapas serão realizadas no formato virtual.

4.4 As etapas 1, 2 a 3 são eliminatórias; sendo que a nota de aprovação para as etapas 2 e 3 é 6,0 (seis).

4.5 A 4ª etapa é classificatória.

4.6. **1ª Etapa – Homologação das inscrições:** A primeira etapa compreenderá a análise, pela Comissão de Seleção, da documentação enviada para Inscrição conforme definido nesta Chamada Pública.

4.7. Do resultado dessa análise, será elaborada uma lista nominal dos candidatos em ordem alfabética, sinalizando ao lado de cada nome a palavra HOMOLOGADA para inscrições deferidas e NÃO HOMOLOGADA para as inscrições indeferidas e a opção por vaga.

4.8. Sendo HOMOLOGADA, o candidato estará apto a seguir no processo seletivo. Em contrário, o candidato estará eliminado do processo.

4.9. Caso o nome do candidato não conste na listagem, o mesmo deverá, imediatamente, enviar e-mail para [mestradoppgbio@fiocruz.br](mailto:mestradoppgbio@fiocruz.br).

#### **SOBRE A NÃO HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

4.10. A NÃO HOMOLOGAÇÃO da inscrição recebida pela Comissão de Seleção decorrerá de pronto, da ocorrência mínima de:

- a) Não envio de quaisquer dos documentos exigidos para inscrição, conforme disposto nesta chamada pública;
- b) Documentos ilegíveis;
- c) Comprovante de pagamento no formato “**agendamento de pagamento**”;
- d) Arquivo com extensão **diferente** de **PDF** (ex: docx, jpeg...).

4.11. Inscrição não homologada pela Comissão de Seleção, por motivo não elencado em 4.10, terá o motivo apresentado e justificado na Ata da etapa.

#### **4.12. 2ª Etapa – Prova Escrita**



- a) A bibliografia básica recomendada para a prova, consta no Anexo IX desta Chamada Pública.
- b) Todas as datas e horários de realização das provas e divulgação de resultados estão publicados no Anexo I.
- c) A prova escrita será realizada remotamente. A plataforma e link para acesso serão disponibilizados ao candidato até 48 horas antes da prova.
- d) A prova escrita valerá 10 pontos e versará sobre a bibliografia disponibilizada.
- e) Na correção da prova serão observados os seguintes critérios: a) adequação entre respostas e perguntas formuladas; b) compreensão da bibliografia indicada; c) capacidade de contextualização teórica e metodológica da bibliografia indicada; e, d) Capacidade de expressão escrita (incluindo coesão argumentativa; precisão conceitual; clareza e fluência; bem como adequação à norma culta do português escrito).
- f) A nota do candidato na prova será no mínimo 6,0 (seis), resultando a menção APROVADO. Nessa condição, o candidato estará apto a seguir no processo seletivo. Em contrário, receberá a menção NÃO APROVADO e estará automaticamente eliminado do processo.

#### 4.13. RECOMENDAÇÕES PARA O DIA DA PROVA ESCRITA

- a) O candidato receberá no e-mail cadastrado o link e a senha para acesso à plataforma, a qual será realizada a prova.
- b) O candidato deverá acessar a plataforma com pelo menos 30 minutos de antecedência para conferência de documentação e ajustes necessários para realizar a prova.
- c) É responsabilidade do candidato garantir a velocidade de internet para transmissão de som e imagem em tempo real.
- d) Não será permitido o ingresso do candidato, após o horário determinado, nesta Chamada Pública, para o início das provas.
- e) Somente terá acesso às provas o candidato que estiver munido de documento de identidade (original) com foto referido na letra e de 3.1.
- f) Durante a realização da prova, o candidato deverá permanecer com a câmera ligada. Caso haja problemas na conexão o candidato poderá retornar à sala, no entanto, será considerado desclassificado o candidato que permanecer menos que 70% do tempo do início da prova ao término e envio das respostas da prova.
- g) Não haverá segunda chamada para as provas seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato.







- h) O não comparecimento/participação a quaisquer das provas do certame implicará na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

#### 4.14. 3ª Etapa Prova Oral (Projeto de Pesquisa e Entrevista)

- a) Os candidatos aprovados na 2ª etapa terão o Projeto de Pesquisa avaliado nesta etapa.
- b) A avaliação do Projeto de Pesquisa será feita considerando: Capacidade de expressão escrita (incluindo ordenamento lógico dos argumentos, coesão argumentativa, precisão conceitual, clareza e fluência, bem como adequação a norma culta do português escrito); coerência e consistência da revisão literária efetuada no projeto; capacidade de delimitação de tema e de objeto da pesquisa; congruência do projeto apresentado com a linha de pesquisa do programa, apontado pelo candidato na capa do projeto; adequação às regras de metodologia científica para confecção de um projeto;
- c) Para a Prova Oral, haverá uma banca avaliadora composta por até 3 (três) professores doutores de cursos de Pós-graduação stricto sensu.
- d) A Entrevista consistirá na arguição sobre o Projeto de Pesquisa apresentado, com ênfase na coerência, exequibilidade e adequação à linha de pesquisa escolhida e terá duração de até trinta minutos.
- e) A entrevista será realizada em sessão individual on-line.
- f) O dia e horário da prova oral de cada candidato, serão publicados juntamente com o resultado da prova escrita.
- g) Será enviado no e-mail cadastrado o link e senha para acesso à plataforma a qual será realizada a entrevista.
- h) O candidato é responsável por garantir banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. Fica, ainda, a cargo do candidato a responsabilidade de testar a conexão com o Serviço próprio do ILMD, quando solicitado. O Curso não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato. Em caso de falha na comunicação on-line por parte do Curso de Mestrado, será remarcado novo horário, obedecendo o período de divulgação dos resultados.
- i) Os itens de avaliação contidos nessa etapa receberão notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo somadas e divididas de modo a obter uma média aritmética ponderada, onde o projeto de pesquisa tem **peso 1**, e a entrevista **tem peso 2**.
- j) A nota do candidato na prova será no mínimo 6 (seis), resultando a menção APROVADO. Nessa condição, o candidato estará apto a seguir no processo seletivo.



Em contrário, receberá a menção NÃO APROVADO e estará automaticamente eliminado do processo.

#### 4.15. 4ª Etapa Análise de currículo

- a) A análise do currículo do candidato nesta etapa observará os seguintes parâmetros: titulação e atividades acadêmicas, com destaque para a produção científica, experiência docente ou de monitoria, iniciação científica, especializações lato sensu e outros indicadores de relevância para a vida acadêmica.
  - b) Os itens de avaliação contidos nessa etapa receberão notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) conforme pontuação descrita no ANEXO XI.
  - c) Esta etapa do Processo Seletivo é somente classificatória.
  - d) O currículo documentado dos candidatos aprovados deverá ser entregue digitalmente para o e-mail [mestradoppgbio@fiocruz.br](mailto:mestradoppgbio@fiocruz.br) no ato de inscrição, conforme cronograma disponível no ANEXO I.
  - e) Por documentado entende-se que o candidato deve anexar cópia ordenada e **numerada**.
- Esta numeração deve estar no canto superior direito da folha dos documentos ou certificados que comprovem os dados fornecidos no currículo, não sendo necessário autenticá-los.
  - A ordem deverá ser apresentada no modelo de pontuação do currículo conforme especificado nesta Chamada Pública, no **Anexo XI**, de forma que fique claro a qual item se refere o(s) documento(s) ao ver a tabela de pontuação (ex.: candidato com certificado de especialização na área da saúde a numeração da cópia será **“1.1;folha 1”**, seguindo a numeração do Anexo XI, se a próxima comprovação for, por exemplo, trabalho completo publicado em periódico indexado, a numeração será **“3.1;folha 2”**; se o candidato possuir outro artigo, deverá numerar **“3.1;folha 3”** e assim sucessivamente).
  - A numeração pode ser colocada à caneta, direto na cópia do documento.

## 5. DA CORREÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS LOCAIS E DOS RESULTADOS DAS PROVAS E DAS ETAPAS

5.1. O resultado da correção de cada uma das provas, resultará uma nota compreendida entre 0,0 (zero) a 10,0 (dez), inclusive.

5.2. Se o candidato obtiver na prova nota no mínimo 6,0 (seis) será considerado APROVADO. Resultando nota menor que 6,0 (seis) será considerado REPROVADO e estará fora do Processo Seletivo, à exceção da Análise de Currículo.

5.3. A publicação do resultado de cada prova e/ou etapa será através de lista nominal, em ordem alfabética, contendo o nome do candidato e ao lado a menção APROVADO, se a nota obtida for maior ou igual a 6,0 (seis), ou NÃO APROVADO se a nota for menor que 6,0 (seis). Somente será apresentada a nota obtida pelo candidato na 4ª etapa Análise de Currículo e na divulgação da Classificação Final.

5.4. A divulgação dos **resultados de todas as etapas** ocorrerá em data definida no Anexo I, até às 19 horas, na Plataforma SIGA no endereço eletrônico <http://www.sigass.fiocruz.br>, observando os seguintes passos: 1) “clique” em Inscrição; 2) “clique” no Programa Biologia da Interação Patógeno Hospedeiro; 3) Link seleção.

5.5. Nenhuma informação sobre o resultado da prova será prestada na Secretaria Acadêmica - SECA, por telefone, correios, e-mail ou fac-símile.

## 6. DA MÉDIA E CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A **MÉDIA FINAL** corresponderá à média ponderada entre a nota da PROVA ESCRITA (**PE**) com peso 2 (dois); a nota obtida na PROVA ORAL (**PO**) com peso 3 (três); e a nota ANÁLISE DE CURRÍCULO (**PI**) com peso 1 (um).

$$MÉDIA FINAL = \frac{(PE * 2) + (PO * 3) + (PI * 1)}{6}$$

- a) Na hipótese de empate na média final, para fins de classificação, será observado sucessivamente o candidato com: a) maior pontuação na PROVA ORAL; b) maior pontuação na PROVA ESCRITA; e, c) maior pontuação no item II do Anexo XI.
- b) O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas oferecido na Chamada Pública.

6.2. A **CLASSIFICAÇÃO** final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da Média Final, até o limite total de vagas estabelecido nesta Chamada Pública.

## PREENCHIMENTO DAS VAGAS

6.3. O preenchimento das vagas por candidatos de ampla concorrência será realizado para os candidatos aprovados segundo sua classificação final.

6.4. O preenchimento das vagas por candidatos cotistas será realizado para os candidatos aprovados segundo sua classificação final, considerando três aspectos:

- a) Se o candidato que se declarar pessoa com deficiência ou se autodeclarar negro ou indígena for aprovado dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, ele não se classifica nas vagas destinadas aos cotistas.
- b) Em caso de desistência de cotista aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo cotista posteriormente classificado.

- c) Se as vagas reservadas para os candidatos cotistas não forem preenchidas, serão revertidas para a livre concorrência.

6.5. Pode ocorrer de não serem preenchidas todas as vagas, visto que há etapas do processo seletivo que são eliminatórias.

## 7. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1. A divulgação e apresentação do resultado final do processo seletivo será através de lista nominal contendo o nome do candidato, a menção CLASSIFICADO, a média final e a classificação obtida no processo seletivo e a opção de vaga (cotista ou ampla concorrência).

7.2. A divulgação da lista ocorrerá a partir das 17:00 horas, na data definida no Anexo I, na Plataforma SIGA no endereço eletrônico <http://www.sigass.fiocruz.br>; observando os seguintes passos: 1) “clique” em Inscrição; 2) “clique” no Programa Biologia da Interação Patógeno Hospedeiro; 3) Link seleção.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. Todas as etapas do processo seletivo têm prazo para interposição de recursos incluindo a publicação do resultado final do processo, tendo como termo inicial a data de sua divulgação.

8.2. O candidato poderá, observando o prazo disponível no Cronograma (ANEXO I), solicitar vista das provas da 2ª etapa e da 3ª etapa, através de envio de e-mail a [mestradoppbio@fiocruz.br](mailto:mestradoppbio@fiocruz.br), para possível pedido de recurso. O candidato que solicitar vista de prova receberá via e-mail o espelho da prova escrita (2ª etapa) e sua nota (2ª ou 3ª etapa, conforme a etapa solicitada no recurso) em até 2 horas após o término do prazo apresentado no Cronograma (ANEXO I) para esta solicitação.

8.3. O recurso deverá ser individual, devendo o candidato utilizar o formulário específico para este procedimento (Anexo XII).

8.4. O recurso deverá ser preenchido, assinado, e enviado pelo e-mail cadastrado para [mestradoppbio@fiocruz.br](mailto:mestradoppbio@fiocruz.br).

8.5. Será indeferido liminarmente, o pedido de recurso cujo teor despreze a Comissão de Seleção, sem fundamentação, apresentado fora do período ou não subscrito pelo próprio candidato.

8.6. Todos os recursos serão analisados pela instância competente e os resultados serão publicados na Plataforma SIGA <http://www.sigass.fiocruz.br> > link Inscrição > Programa Biologia da Interação Patógeno Hospedeiro – PPGGIO-Interação.

8.7. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de reconsideração da decisão tomada em relação ao recurso.

## 9. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

9.1. O candidato CLASSIFICADO no processo seletivo deverá efetuar matrícula institucional no período e horário definido no Anexo I, na SECA, no ILMD/FIOCRUZ, Rua Teresina, 476, Adrianópolis, Manaus, AM - 69057-070.

9.2. No ato da matrícula institucional o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Formulário de Matrícula, que deverá ser preenchido e assinado na SECA.
- b) Cópia da Carteira de Identidade Civil ou Militar (frente e verso), que conste a naturalidade.
- c) CPF (caso o número não conste na Carteira de Identidade Civil ou Militar).
- d) Diploma do curso de graduação; para os graduados no Brasil, este deve estar devidamente reconhecido pelo MEC.
- e) RNE para estrangeiro naturalizado ou com visto permanente;
- f) Certidão de casamento, caso haja mudança de nome em relação o diploma de graduação.
- g) Histórico Escolar do curso superior devidamente carimbado pela instituição emitente (frente e verso).
- h) Declaração própria que tem condições de frequentar o curso, durante os 24 (vinte e quatro) meses, mesmo para os candidatos que não solicitaram bolsa de estudo.

O candidato estrangeiro sem visto permanente ou naturalidade brasileira deverá apresentar:

- a) Passaporte com visto de estudante, emitido pela autoridade competente (em substituição aos documentos de identificação, letras b) e c) ;
- b) Diploma de graduação e histórico escolar da Instituição de origem. Não será aceito nenhum tipo de declaração de comprovação de conclusão de ensino superior.

9.3 O candidato deverá entregar à SECA, além dos documentos listados acima, duas fotos 3x4, para o crachá de identificação institucional.

9.4 O candidato que, no prazo destinado à matrícula institucional, não comparecer para efetivá-la ou não cumprir as exigências de documentação anteriormente especificadas, não poderá se matricular. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no processo de seleção e será convocado o próximo candidato em lista de espera, de acordo com a ordem de classificação, se houver.

9.5. O candidato chamado em decorrência do subitem 9.4 terá 72 (setenta e duas) horas, após notificação feita pela SECA, para efetivar sua matrícula.

9.6. O candidato chamado em decorrência do subitem 9.4, que não comparecer no período estabelecido em 9.5 para efetivação da matrícula institucional, perderá seu direito a vaga no Curso de Mestrado decorrente desta seleção.

9.7 Os procedimentos listados nos subitens 9.4, 9.5 e 9.6, serão realizados até que as vagas ofertadas nesta Chamada Pública sejam todas preenchidas ou que se esgote a lista de espera de candidatos.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato implica na tácita aceitação de todas as normas e instruções definidas para o processo de seleção nesta CHAMADA PÚBLICA, e nos comunicados tornados públicos, sem exceção.

10.2. Qualquer regra prevista nesta Chamada Pública poderá ser alterada, a qualquer tempo, antes da realização de qualquer das etapas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.

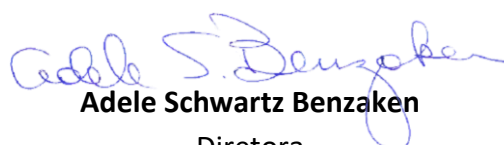
10.3. Todas as reuniões da Comissão de Seleção serão lavradas em atas. Estas devem conter as ocorrências verificadas e as decisões tomadas, devidamente assinadas pelo presidente da comissão.

10.4. Em nenhuma das etapas do processo seletivo serão fornecidas informações a respeito dos resultados por telefone, e-mail, fac-símile ou na Secretaria Acadêmica - SECA.

10.5. Os casos omissos serão analisados pela Coordenação do PPGBIO-Interação, e sempre que necessário, a Procuradoria Jurídica da FIOCRUZ.

10.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao desenvolvimento do processo seletivo, no site do ILMD ou na Plataforma SIGA (<http://www.sigass.fiocruz.br> > link Inscrição > Programa Biologia da Interação Patógeno Hospedeiro).

Manaus, 11 de outubro de 2022.



**Adele Schwartz Benzaken**

Diretora

ILMD/Fiocruz Amazônia



## ANEXO I

### CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

ETAPAS	ATIVIDADES	INÍCIO	TÉRMINO	HORÁRIO
1ª ETAPA	INÍCIO DA PUBLICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA	11/10/2022		09h00
1ª ETAPA	PERÍODO PARA SOLICITAR ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO	13/10/2022	17/10/2022	Até as 17h do último dia
1ª ETAPA	PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	18/10/2022		19h00
1ª ETAPA	ENVIO AOS CANDIDATOS DA DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO	19/10/2022		17h00
1ª ETAPA	PERÍODO DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO	20/10/2022	10/11/2022	Até as 23h59 do último dia
1ª ETAPA	DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	14/11/2022		19h00
1ª ETAPA	PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DAS INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS	16/11/2022	17/11/2022	Até as 17h do último dia
1ª ETAPA	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS ANÁLISES DOS RECURSOS	21/11/2022		19h00
2ª ETAPA	REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA	22/11/2022		14h às 15h30
2ª ETAPA	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA	28/11/2022		19h00
2ª ETAPA	PERÍODO PARA SOLICITAÇÃO DE VISTAS DA PROVA ESCRITA	29/11/2022	30/11/2022	Até as 16h do último dia
2ª ETAPA	PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA	29/11/2022	30/11/2022	Até as 23h59 do último dia
2ª ETAPA	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA PROVA ESCRITA	02/12/2022		19h00
3ª ETAPA	PROVA ORAL (ENTREVISTA)	06/12/2022	07/12/2022	8h às 12h e 13h às 18h
3ª ETAPA	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA ORAL	13/12/2022		19h00
3ª ETAPA	PERÍODO PARA SOLICITAÇÃO DE VISTAS DA PROVA ORAL	14/12/2022	15/12/2022	Até as 16h do último dia
3ª ETAPA	PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA PROVA ORAL	14/12/2022	15/12/2022	Até as 23h59 do último dia
3ª ETAPA	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA PROVA ORAL	19/12/2022		19h00





4ª ETAPA	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO	19/12/2022		19h00
ETAPA FINAL DO PROCESSO	DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DA SELEÇÃO	19/12/2022		19h00
ETAPA FINAL DO PROCESSO	PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO E DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO	20/12/2022	21/12/2022	Até às 17h
ETAPA FINAL DO PROCESSO	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS E DA LISTA FINAL DOS SELECIONADOS	22/12/2022		19h00
MATRÍCULA INSTITUCIONAL	MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS	27/02/2023	03/03/2023	Até às 17h do último dia
AULA	INÍCIO DAS AULAS	13/03/2023	17/03/2022	8h às 12h e 14h às 18h







**ANEXO II**  
**DOCENTES ORIENTADORES PARA O PERÍODO 2023-2025**

<b>LINHA 1</b>		
ANTONIO ALCIRLEY DA SILVA BALIEIRO	<a href="http://lattes.cnpq.br/1614713784849492">http://lattes.cnpq.br/1614713784849492</a>	antonio.balieiro@fiocruz.br
DJANE CLARYS BAIA DA SILVA	<a href="http://lattes.cnpq.br/1446146671158093">http://lattes.cnpq.br/1446146671158093</a>	djane.claryss@gmail.com
LUIS MARCELO ARANHA CAMARGO	<a href="http://lattes.cnpq.br/0766735065718186">http://lattes.cnpq.br/0766735065718186</a>	spider@icbusp.org
<b>LINHA 2</b>		
GEORGE ALLAN VILLAROUCO DA SILVA	<a href="http://lattes.cnpq.br/1939667501234091">http://lattes.cnpq.br/1939667501234091</a>	georgevillarouco@hotmail.com
LUIS ANDRÉ MORAIS MARIÚBA	<a href="http://lattes.cnpq.br/4784959431673419">http://lattes.cnpq.br/4784959431673419</a>	andre.mariuba@fiocruz.br
PATRICIA PUCCINELLI ORLANDI NOGUEIRA	<a href="http://lattes.cnpq.br/1887686774621627">http://lattes.cnpq.br/1887686774621627</a>	patricia_orlandi@outlook.com
PAULO AFONSO NOGUEIRA	<a href="http://lattes.cnpq.br/8053450182210137">http://lattes.cnpq.br/8053450182210137</a>	paulo.nogueira@fiocruz.br
PRISCILA FERREIRA DE AQUINO	<a href="http://lattes.cnpq.br/0927444246880817">http://lattes.cnpq.br/0927444246880817</a>	priscila.aquino@fiocruz.br
PRITESH JAYCHAND LALWANI	<a href="http://lattes.cnpq.br/7235381015289844">http://lattes.cnpq.br/7235381015289844</a>	pritesh.lalwani@fiocruz.br
STEFANIE COSTA PINTO LOPES	<a href="http://lattes.cnpq.br/9573217074348653">http://lattes.cnpq.br/9573217074348653</a>	stefanie.lopes@fiocruz.br
YURY OLIVEIRA CHAVES	<a href="http://lattes.cnpq.br/5379832019495766">http://lattes.cnpq.br/5379832019495766</a>	yurychaves@gmail.com





### ANEXO III

#### FORMULÁRIO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome completo	
NIS-Número de Identificação Social	

Declaro ser candidato amparado pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008, inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007 e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade.

No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6/09/1979.

Finalmente, declaro concordar, se houver necessidade, com a divulgação de minha condição de solicitante de isenção de taxa de inscrição nos documentos resultantes da Seleção Pública.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



## ANEXO IV

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome do Curso: <b>Biologia da Interação Patógeno Hospedeiro</b>			
<b>Assinale a Linha de Pesquisa e a área de escolha para o certame (leia detalhes na Chamada Pública)</b>			
<input type="checkbox"/> <b>Linha 1: Eco epidemiologia das doenças transmissíveis</b>			
<input type="checkbox"/> <b>Linha 2: Bioquímica, biologia celular e molecular de patógenos e seus vetores</b>			
<b>Deseja concorrer à uma bolsa de estudo?</b> (preenchimento obrigatório) <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			
<b>DADOS E DOCUMENTOS DO(A) CANDIDATO(A)</b>			
Nome do(a) candidato(a):		Sexo: <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Masculino	
E-mail:		Estado Civil:	
Nome do pai:			
Nome da mãe:			
Data do nascimento:		Nacionalidade:	
Cor e/ raça: <input type="checkbox"/> Branca <input type="checkbox"/> Parda <input type="checkbox"/> Preta <input type="checkbox"/> Indígena, ou <input type="checkbox"/> Amarela			
País:		Estado:	Cidade:
<b>MODALIDADE DE VAGA QUE DESEJA CONCORRER</b>			
<input type="checkbox"/> Ampla concorrência	<b>Cota</b>		
	<input type="checkbox"/> Negro (preto e pardo)	<input type="checkbox"/> Indígena	<input type="checkbox"/> Portador de necessidade especial
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL</b>			
Logradouro:			
Complemento:		Número:	
País:	Estado:	Cidade:	Bairro:
Nº Telefone convencional:		Nº do Celular:	
<b>CURSO DE GRADUAÇÃO</b>			
Instituição:			
Nome do Curso:		Ano da titulação:	
Título:			
Nº de registro do diploma:			
<b>DADOS PROFISSIONAIS</b>			
Atividade Principal:		Tipo de vínculo:	
Ocupação:		Manterá vínculo durante o curso? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Instituição de Trabalho:			
Tempo de serviço:			
Rua:		Complemento:	Número:
Bairro:	Telefone fixo:		Celular:
País:	Estado:		Cidade:

**Atesto que todos os dados constantes neste formulário estão corretos e são verídicos.**

\_\_\_\_\_  
 ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

## ANEXO V

### CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO

Eu, **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, docente do curso de **Mestrado Acadêmico** em Biologia da Interação Patógeno-Hospedeiro (PPGBIO-Interação), declaro por meio desta que aceito orientar o (a) candidato (a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito no CPF sob o n. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, para desenvolver o projeto intitulado **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, caso seja aprovado (a) conforme os critérios estabelecidos no edital de seleção.

Manaus – AM, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome do Docente do PPGBIO-Interação

## ANEXO VI

### INSTRUÇÃO PARA PAGAR GRU – SELEÇÃO PPGBIO-Interação 2022

Para o pagamento da taxa de inscrição o seguinte procedimento tem que ser seguido:

A GRU (Guia de Recolhimento da União) é gerada no site do Ministério da Fazenda, portal SIAFI no seguinte endereço:

**[https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)**

O acesso ao endereço acima só poderá ser feito através do navegador Internet Explorer.

No site deverão ser preenchidas as seguintes informações:

**Unidade Gestora (UG):** 254474

**Gestão:** 25201 – FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

**Nome da unidade:** CENTRO DE PESQUISA LEONIDAS E MARIA DEANE

**Código de Recolhimento:** 28922-1 (vai aparecer automaticamente: SERVIÇOS EDUCACIONAIS)

Depois clicar em AVANÇAR e preencher:

**Competência:** mm/aaaa (coloca-se o mês e ano em que se está fazendo o pagamento)

**Vencimento até:** 10/11/2022 às 15hs.

**CPF do Contribuinte:** CPF do candidato

**Nome do Contribuinte /Recolhedor:** Nome do candidato

**Valor:** R\$ 100,00

**Depois clicar em EMITIR GRU.**

\* As guias GRU (Guia de Recolhimento da União) são pagas exclusivamente no Banco do Brasil.

## ANEXO VII

### AUTODECLARAÇÃO – PARTICIPANTE DE VAGA DE COTA: NEGRO (PRETO OU PARDO) OU INDÍGENA

Nome do candidato	
-------------------	--

DECLARO nos termos da legislação em vigor que me identifico como [ ] preto [ ] pardo ou [ ] indígena e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, nos termos estabelecidos nesta Chamada Pública do processo de seleção para ingresso no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Biologia da Interação Patógeno Hospedeiro – PPGBio-Interação, 7ª turma – Seleção 2022.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

Finalmente, DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Manaus, .....de.....de 2022.

---

Assinatura do Candidato

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Nome do candidato			
Cor/raça	<input type="checkbox"/> branca; <input type="checkbox"/> preta; <input type="checkbox"/> parda; <input type="checkbox"/> amarela; <input type="checkbox"/> indígena		
Precisa de atendimento diferenciado durante a realização da prova?			SIM
			NÃO
Se você respondeu SIM a pergunta anterior, quais as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova?			

DECLARO que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas – Pessoa com Deficiência, nos termos estabelecidos nesta Chamada Pública do processo de seleção para ingresso no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Biologia da Interação Patógeno Hospedeiro – PPGBIO-Interação, 7ª turma – Seleção 2022.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou não comprovação da deficiência, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

Finalmente, DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

E, para comprovação e cumprimento do exigido na chamada pública, envio em anexo a esta DECLARAÇÃO o Laudo Médico, assinado por médico especialista na deficiência apresentada, com CRM, emitido nos últimos 03 (três) meses, atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

Manaus, .....de.....de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

## ANEXO IX

### BIBLIOGRAFIA

1. BAKOWSKI, M.A.; MCNAMARA, C.W. Advances in Antiwolbachial Drug Discovery for Treatment of Parasitic Filarial Worm Infections. *Trop. Med. Infect. Dis.* **4(3)**: 108 (2021). <https://doi.org/10.3390/tropicalmed4030108>
2. BRODIN, P. Immune determinants of COVID-19 disease presentation and severity. *Nat Med* **27**: 28–33 (2021). <https://doi.org/10.1038/s41591-020-01202-8>
3. ELLWANGER, J. H. et al. Beyond diversity loss and climate change: Impacts of Amazon deforestation on infectious diseases and public health. *Anais da Academia Brasileira de Ciências* **92 (1)**: e20191375 (2020). <https://doi.org/10.1590/0001-3765202020191375>
4. ELLWANGER, J. H. et al. Synthesizing the connections between environmental disturbances and zoonotic spillover. *Anais da Academia Brasileira de Ciências* **94 (3)**: e20211530 (2022). <https://doi.org/10.1590/0001-3765202220211530>
5. KATURI A, BRYANT J, HEREDIA A, MAKAR TK. Role of the inflammasomes in HIV-associated neuroinflammation and neurocognitive disorders. *Exp Mol Pathol.* **108**: 64-72 (2019). <https://doi.org/10.1016/j.yexmp.2019.03.008>
6. KHO, S. et al. Evaluation of splenic accumulation and colocalization of immature reticulocytes and Plasmodium vivax in asymptomatic malaria: A prospective human splenectomy study. *PLoS Med.* **18(5)**: e1003632 (2021). <https://doi.org/10.1371/journal.pmed.1003632>
7. SALGADO, B. B. et al. Antibody cross-reactivity and evidence of susceptibility to emerging Flaviviruses in the dengue-endemic Brazilian Amazon. *medRxiv.* (2022). <https://doi.org/10.1101/2022.06.07.22276118>
8. SHARMA, P. et al. Altered gut microbiota and immunity defines Plasmodium vivax survival in Anopheles stephensi. *Front. Immunol.* **11**: 609 (2020). <https://doi.org/10.3389/fimmu.2020.00609>
9. VASCONCELLOS, A.F. et al. Aedes aegypti Aag-2 Cell Proteome Modulation in Response to Chikungunya Virus Infection. *Front Cell Infect Microbiol.* **12**: 920425 (2022). <https://doi.org/10.3389/fcimb.2022.920425>
10. XIONG, Z. et al. Oral administration of recombinant Bacillus subtilis spores expressing mutant staphylococcal enterotoxin B provides potent protection against lethal enterotoxin challenge. *AMB Express.* **10(1)**: 215(2020). <https://doi.org/10.1186/s13568-020-01152-x>



**ANEXO X**  
**MODELO PROJETO DE PESQUISA**

O projeto deverá ser entregue no formato pdf. O mesmo deve conter os itens listados no quadro a seguir, não poderá ultrapassar 8 (oito) páginas e deve ser redigido conforme modelo abaixo utilizando a fonte tamanho 12 (Times New Roman ou Arial), espaçamento entre linhas de 1,5 e margens de 2,5 cm.

**PROJETO DE PESQUISA APRESENTADO COMO REQUISITO NO PROCESSO SELETIVO PARA  
 INGRESSO NO MESTRADO EM BIOLOGIA DA INTERACAO PATOGENO HOSPEDEIRO –  
 PPGPIO-INTERAÇÃO DO INSTITUTO LEONIDAS & MARIA DEANE – FIOCRUZ AMAZONIA**

<b>Título</b>												
<b>Candidato</b>												
<b>Orientador</b>												
<b>Linha de Pesquisa</b>												
<b>Resumo</b>												
<b>Introdução</b>												
<b>Justificativa</b>												
<b>Objetivos</b>												
<b>Materiais e métodos</b>												
<b>Resultados esperados</b>												
<b>Cronograma</b>												
<b>ANO 1</b>												
ATIVIDADES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.												
2.												
3.												
4.												
5.												
<b>ANO 2</b>												
ATIVIDADES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.												
2.												
3.												
4.												
5.												
<b>Referências bibliográficas (até 20 referências no formato ABNT)</b>												



## ANEXO XI

### PONTUAÇÃO CURRÍCULO LATTES

1. A análise do CURRÍCULO LATTES do candidato compreenderá os seguintes itens: Item I – Titulação Acadêmica; Item II – Produção Intelectual na área do curso; e Item III – Atividade Acadêmica.
2. A nota final da avaliação do CURRÍCULO LATTES compreenderá de 0 a 10 (inclusive) e será atribuída conforme as escalas de valores abaixo especificados, com computação máxima de até 7 (sete), 15 (quinze) e 8 (oito) pontos nos itens I, II e III, respectivamente, dividido por 3.

Item I – TITULAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DO CURSO	TIPO		ÁREA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO CANDIDATO
	1. Especialização (máximo de um curso) A partir de 360 horas	1.1- Ciências biológicas ou Saúde	1.2 -Demais áreas	4,0	2,0
2. Aperfeiçoamento (máximo de um curso) A partir de 180 horas	2.1. Ciências biológicas ou Saúde	2.2. Demais áreas	3,0	1,5	

**OBSERVAÇÃO:** Os certificados de Especialização e Aperfeiçoamento: Só serão pontuados aqueles que preencherem os requisitos da legislação específica. O máximo de pontuação neste item será de 7 (sete) pontos.

Item II – PRODUÇÃO INTELECTUAL NA ÁREA DO CURSO NOS ÚLTIMOS 5 ANOS	TIPO		NATUREZA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO CANDIDATO
	3. Artigo em Periódico Indexado na área de Ciências Biológicas III	3.1. Trabalho Completo (1º autor)			7,5
3.2. Trabalho Completo (coautor)			4,5		
3.3. Resumo			1,0		
4. Livro científico	4.1. Texto Integral			4,0	
	4.2. Capítulo			2,0	
5. Participação em Eventos científicos	5.1. Ouvinte			0,3	
	5.2. Resumo em anais			0,5	
	5.3 Trabalho completo em anais			1,0	
	5.4 Apresentação oral			1,0	
	5.5 Premiação			1,0	

**OBSERVAÇÃO:** O máximo de pontuação neste item será de 15 (quinze) pontos.

Item III - ATIVIDADES ACADÊMICAS NOS ÚLTIMOS 5 ANOS	ATIVIDADE		PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO CANDIDATO
	6. Ensino em Curso de Graduação*	6.1. Professor responsável por disciplina na área de ciências biológicas ou saúde (até 5 disciplinas)		1,0
6.2. Professor responsável por disciplina em outras áreas (até 5 disciplinas)		0,5		
7. Participação comprovada em Projetos de Extensão e Pesquisa, aprovados institucionalmente (até 2 projetos)			1,0	
8. Participação em Programa de Iniciação Científica, por ano (até 3 anos)			1,5	
9. Participação como PET, Apoio técnico ou estágio em Pesquisa, por ano (até 2 anos)			0,5	
10. Monitoria	10.1. Disciplina (por semestre, até 2 anos)		0,5	
11. Cursos ou palestras ministrados em eventos acadêmicos (até 5 cursos/palestras)			0,4	
12. Cursos extracurriculares realizados na área do Programa (mínimo de 4 horas, com limite de até 40 horas)			0,1	

**OBSERVAÇÃO:** O máximo de pontuação neste item será de 8 (oito) pontos.



